ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3823

de 11 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 19.159,51 (dezenove mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos**), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - RECURSO 0001

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
080120 - AGRICULTURA
080120606 - EXTENSÃO RURAL
0801206060280 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS
08012060602802.056000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS AOS PRODUTORES RURAIS
08012060602802.056000-3.3.90.92.00.00.00 ( ) - Despesa de Exercício Anterior..... R$ 5.400,82

0201 - GABINETE DO PREFEITO
020104 - ADMINISTRAÇÃO
020104122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201041220110 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
02010412201102.004000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02010412201102.004000-3.3.90.92.00.00.00 ( ) - Despesa de Exercício Anterior..... R$ 13.758,69

TOTAL.....R$ 19.159,51

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação:

0201 - GABINETE DO PREFEITO
020104 - ADMINISTRAÇÃO
020104122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201041220110 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
02010412201102.004000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02010412201102.004000-3.3.71.70.00.00.00 (3228) - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 19.159,51

TOTAL.....R$ 19.159,51

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de setembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **11/09/2018** A **25/09/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS